



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Necessidade de prover as Subseções Judiciárias de material/equipamento para utilização junto aos mini pcs adquiridos em 2022, uma vez que os atuais monitores utilizados nas Subseções não possuem entradas Displayport e HDMI.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

Demanda não prevista no PAC 2022, tendo sido identificada após a aquisição dos mini pcs por meio do Contrato nº 021/2022, uma vez que os atuais monitores utilizados nas Subseções não possuem entradas Displayport e HDMI.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

Há dotação orçamentária para a despesa, conforme consulta realizada junto à Secof.

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

No PAC 2022.

1. Unidade requisitante (inc. III)

Unidade: Seção de Gestão de Equipamentos/SEGEQ

Data: 26/10/2022

Responsável pela Demanda: Ezio dos Santos Pereira

Telefone do responsável: (31) 3501-4867

E-mail do responsável: ezio.pereira@trf1.jus.br

Matrícula: MG155903

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Aquisição de 1100 conversores Displayport cabo para DVI

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

- [Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário \(ENTIC-JUD\);](#)
- [Resolução CJF nº 685, de 15 de dezembro de 2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal](#)

Macrodesafio:

Objetivos de Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Objetivos Estratégicos do Tribunal Regional Federal da 6ª Região:

1) Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para o Tribunal Regional Federal da 6ª Região

Indicadores	Metas
1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
2 - Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Tendo em vista que as Subseções Judiciárias não receberam monitores e que os atuais monitores não dispõem de entrada Displayport e HDMI, e tendo em vista que as Subseções Judiciárias foram contempladas com minipcs com saídas de vídeo HDMI/Displayport/VGA adquiridos no Contrato 021/2022, será necessária a aquisição de conversores displayport para

DVI para que seja possível dar continuidade a implantação da política de renovação do parque computacional como a padronização de equipamentos no âmbito do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

5. Código de item (inc. I)
6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)
7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)
Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

5. Não se aplica
 6. 1100 unidades
 7. Proposta Oficina dos bits - R\$25,99 - R\$28.589,00
 Proposta WAZ - R\$54,99 - R\$60.489,00
 Consulta painel de preços - R\$39,45 - R\$43.395,00
Total estimado: R\$28.589,00 - considerando o menor valor apresentado.

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não há vinculação ou dependência

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

60 dias.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

Até 30 dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Sim.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Licitação por pregão eletrônico (Lei n. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto n. 10.024/2019).

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Alto (grau de prioridade 4), uma vez que o atendimento se encontra prejudicado pela falta do equipamento adequado ao desenvolvimento das atividades.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Compete à CONTRATADA entregar o material devidamente acondicionado em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilize, preferencialmente, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, atendendo critérios de sustentabilidade ambiental, e ainda, que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, conforme Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal.

Deverão ser observadas as disposições constantes do Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017, que estabelecem critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

A não contratação ensejará na não substituição dos microcomputadores que se encontram fora do prazo de garantia nas 26 Subseções Judiciárias indo contra a política de renovação do parque computacional naquelas localidades.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Ezio dos Santos Pereira, Auxiliar Judiciário**, em 04/11/2022, às 19:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Keltke Guimaraes, Diretor(a) de Núcleo**, em 04/11/2022, às 19:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0098187** e o código CRC **A1091AD6**.

